

DECRETO Nº 15.457, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fim de desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 9426/12;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, que consta pertencer à empresa Davoli Empreendimentos Imobiliários Ltda., destinada a implantação de via de ligação entre o aeroporto com a Rodovia dos Tamoios, a saber :

1 - Imóvel: Parte da Gleba B2 registrada sob matrícula nº 189.380 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos.

2 - Propriedade: Davoli Empreendimentos Imobiliários Ltda..

3 - Situação: Está localizada na Rua Engenheiro Ricardo Hausen, Bairro Putim, São José dos Campos - SP.

4 - Medidas e Confrontações: A medição inicia-se no vértice 4A, coordenada UTM N - 7.430.121,507 e E - 413.182,378, localizado no prolongamento da Rua Engenheiro Ricardo Hausen e divisa com a área da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, deste ponto segue no sentido horário, confrontando com a referida área, com azimute de 92º46'34" e distância de 16,15 metros até encontrar o vértice V1, na divisa com a área remanescente, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até o vértice V5 com os seguintes com azimutes e distâncias; do vértice V1 segue com azimute de 170º13'55" e distância de 49,81 metros até encontrar vértice V2, deste deflete à direita e segue com azimute de 180º12'17" e distância de 22,14 metros até encontrar vértice V3, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 170º01'53" e distância de 122,37 metros até encontrar o vértice V4, deste segue com azimute de 168º54'29" e distância de 10,93 metros até encontrar o vértice V5, na divisa com a Gleba B3 de Davoli Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matrícula nº 189.381), deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área com azimute de 273º35'30" e distância de 13,45 metros até encontrar o vértice 07, na divisa com a Rua Engenheiro Ricardo Hausen, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida rua com azimute 350º21'36" e distância de 205,31 metros até encontrar o vértice inicial 4A, fechando assim o perímetro.

5 - Área Total: O perímetro acima perfaz uma área de 2.764,72m² (dois mil, setecentos e sessenta e quatro metros e setenta e dois decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 9426/12.

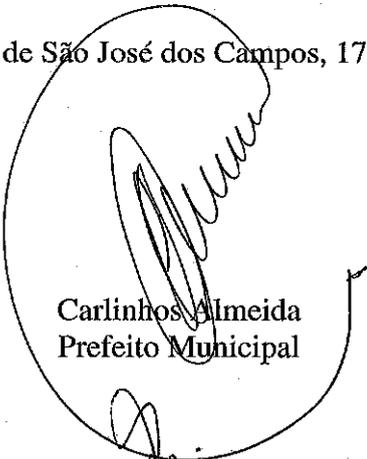
Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de julho de 2013.



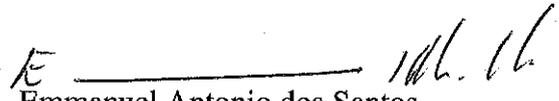
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

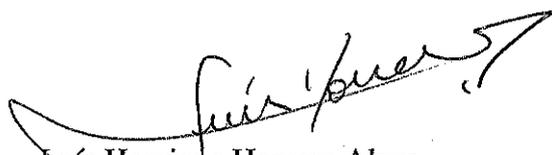


Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

h.
g.
li

